



PORTARIA Nº. 058/2024

PEDAGOGICO QUE COORDENADOR 0 "DESIGNA ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO POLO DA UAB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o COORDENADOR PEDAGOGICO CLEBER GONÇALVES, para responder 20 horas pelo Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) e 20 horas na Coordenação da Escola Municipal Indígena Tekoha Guarani Polo-Extensão Marina Lopes.

Art. 2° - Conceder ao designado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: Nº 35

EDITADO EM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

"DESIGNA O COORDENADOR PEDAGOGICO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO POLO DA UAB E DA QUITRAS PROVIDENCIAS "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69. II. da loi Orgânico de Municipal POLO DA UAB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Designar o COORDENADOR PEDAGOGICO CLEBER GONÇALVES, para responder 20 horas pelo Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) e 20 horas na coordenação da Escola Municipal Indígena Tekoha Guarani Polo-Extensão Marina Lopes.

Art. 2º - Conceder ao designado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ / MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo